



**ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES
DO SENADO FEDERAL E DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 2 , de 2022**

Altera a composição da Comissão de Juristas instituída pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal nº 1, de 2022, responsável pela elaboração de anteprojeto de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL e o PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVEM:

Art. 1º Este Ato altera o Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal nº 1, de 2022, que *“Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional”*, para modificar a sua composição.

Art. 2º O Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal nº 1, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

VIII. Carlos Henrique de Oliveira;

.....” (NR)

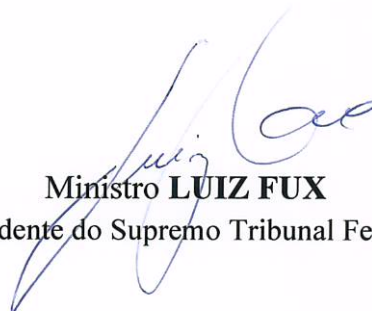
SENADO FEDERAL

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de Agosto de 2022.



Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal



Ministro **LUIZ FUX**
Presidente do Supremo Tribunal Federal